

Esclarecimentos e impugnações

ATENÇÃO!

A solicitação foi concluída com sucesso.



19:48:01

Fechar

Órgão ou entidade:	1090
Número do pregão:	0000000270/2022
Objeto da licitação:	AQUISIÇÃO DE ESTOFADOS
Data da licitação:	02/02/2023
Edital:	Arquivo do edital

Nº da Solicitação:	0002	
Tipo de solicitação:	Impugnação	
Situação:	Concluída	
Data:	27/01/2023 09:27	
Dados do solicitante	Tipo de pessoa:	Pessoa jurídica
	CNPJ:	86.729.324/0002-61
	Nome:	MILANFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
	Representante do fornecedor:	GILMAR FRANCISCO MILAN
	E-mail: Envio de notificação de resposta	adm@milanflex.com.br
	Telefone:	(65) #####-####
Mensagem:	MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 86.729.324/0002-61, estabelecida à Avenida V nº 901A, Distrito Industrial – Cuiabá/MT, através de seu representante legal infra-assinado, devidamente representada para o ato, vem, respeitosamente, perante Vossas Senhorias, IMPUGNAR o Edital de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico 270/2022, em conformidade com o disposto no artigo 41, § 2º, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, pelo que passa a expor no documento em anexo.	
Arquivo: Pode ser incluído apenas 1 arquivo.	Arquivo 1:	Visualizar arquivo
Resposta	Data:	30/01/2023 19:47
	Responsável:	LIZZIANE DE SOUZA TRINDADE
	Mensagem:	Segue, em anexo, arquivo de manifestação acerca da impugnação apresentada por essa empresa. Atenciosamente, Lizziane de Souza Trindade (Pregoeira)
	Arquivo:	Visualizar arquivo



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 270/2022

PROCESSO SEI: Nº 19.16.3900.0102112/2022-83

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de estofados destinadas a suprir as necessidades do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, conforme quantidades, especificações técnicas e exigências estabelecidas no edital e demais anexos.

“Impugnações”: nº 0002

“Impugnante”: MILANFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA **CNPJ:**
86.729.324/0002-61

DECISÃO ADMINISTRATIVA

1 – RELATÓRIO

A empresa MILANFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, apresentou, tempestivamente, impugnação ao edital do processo licitatório em epígrafe, por meio da qual pugna por alterações no instrumento convocatório, em virtude de sua discordância com os termos editalícios.

Em síntese, a impugnante insurge-se contra o prazo fixado para apresentação das amostras (3 dias úteis), argumentando que tal prazo não é razoável para produção e envio do mobiliário, favorecendo empresas sediadas próximo à sede da contratante, prejudicando assim o caráter competitivo e a isonomia entre participantes do certame.

Solicita, por fim, a alteração do prazo fixado para apresentação da amostra para 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da convocação da pregoeira.

É o breve relatório.

2 – FUNDAMENTAÇÃO



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

A impugnação foi apresentada tempestivamente, e observou a exigência a editalícia quanto à forma de apresentação, estando em conformidade com o Item 3.2 do Edital e seus subitens, razão pela qual deve ser analisada.

Por demandar uma análise de natureza técnica, o Setor Técnico (Divisão de Manutenção Predial) fora instado a se manifestar, emitindo o seguinte parecer:

(...) manifestamos por alterar o prazo de 3 (três) dias úteis previstos no PC 270/2022 para apresentação de amostras/protótipos, para 10 (dez) dias úteis, à critério da DGCL, extensível a todos os lotes.

Manifestamos pela contagem final do prazo na data da remessa, a fim de que empresas de todas as regiões do país tenham o mesmo período para despachar as amostras/protótipos.

Apesar de o Termo de Referência 3675360 (elaborado inicialmente em agosto/2022) que compõe o Edital do referido PC ter sido analisado pelas diversas empresas que compuseram do Mapa de Preços 34177784 sem apresentar questionamentos, e, ainda, apesar de haver na SEA-DCMI diversos layouts sendo elaborados e que demandam celeridade nos trâmites licitatórios, concluímos que o prazo inicialmente previsto (3 - três dias úteis) para amostras/protótipos parece inoportuno, mediante os argumentos das impugnações, para o momento atual do mercado de estofados.

Assim, tendo em vista o posicionamento do Setor Técnico (Divisão de Manutenção Predial), reputam-se como procedentes as alegações expostas pela impugnante, contudo considerou-se suficiente estabelecer o prazo de 10 (dez) dias úteis para apresentação da amostra/protótipo.

Insta esclarecer que no aludido prazo não se inclui eventual transporte do item, em observância ao Princípio da Isonomia. Assim, no prazo de até 10 (dez) dia úteis, a contar da solicitação da pregoeira, o licitante deverá comprovar o envio da amostra/protótipo.

Frisa-se que o mesmo tema fora apreciado quando da análise da Impugnação 0001 (recebida como Pedido de Esclarecimento) apresentada pela empresa SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, resultando em decisão de alteração editalícia nos termos acima expostos.

3 – CONCLUSÃO



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Frente ao exposto, esta Pregoeira posiciona-se pelo conhecimento da impugnação e, no mérito, manifesta-se pelo provimento parcial, procedendo-se à republicação do Edital n. 270/2022 com a alteração do item 6 do Anexo VII (Termo de Referência), de modo a constar o prazo de 10 (dez) dias úteis para apresentação da amostra/protótipo, a partir da solicitação desta pregoeira, não se incluindo no referido prazo eventual transporte do item.

Belo Horizonte, 30 de janeiro de 2023.

Lizziane de Souza Trindade
Pregoeira do MPMG